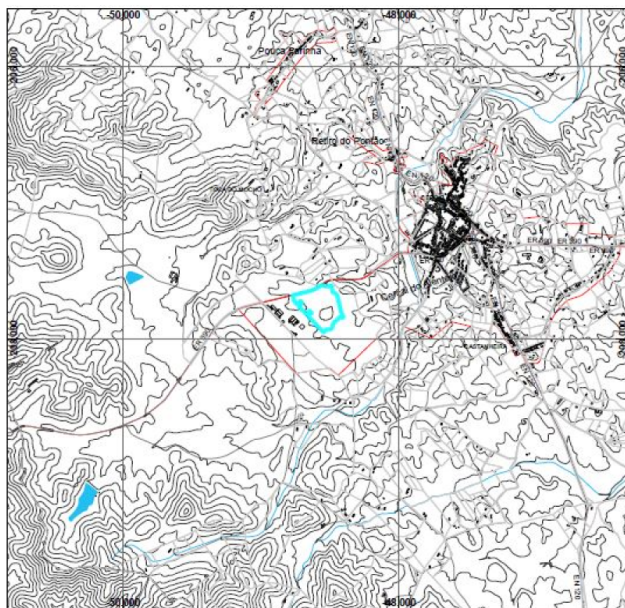


Relativamente aos usos serão alterados: lote 9 de Comércio/Serviços para Indústria/Armazém/Comércio/Serviços; lote 11 de Indústria/Armazém/Comércio/Serviços para Comércio/Serviços e lote 13 de Indústria/Armazém/Comércio/Serviços para Comércio/Serviços.

As alterações incidem sobre os prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1886/20080827, 1888/20080827, 1889/20080827, 1890/20080827, 1891/20080827, 1892/20080827, 1893/20080827, 1894/20080827, 1895/20080827, 1896/20080827, 1897/20080827 e 1899/20080827 da respetiva freguesia.

Para os devidos efeitos se publica este aviso no *Diário da República*. Outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

13 de março de 2019. — A Vereadora da Gestão Urbanística, *Maria Margarida Santos*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

	- Cartografia de Referência 1:10000 e 500 atualizada, propriedade do IGP/IGM, atualizada pelo IGP e IG/IGM, n.º 188. - Sistema de Referência Geodésica: Datum 75 e Datum Administração Nacional (Cascais). - Cartografia 1:10000 - Entidade Produtora: IGP Portugal, Junho 2008. - Cartografia Oficial: Carta de Portugal a escala 1:10000. - Estado: Finalizado (MNT) 1:10000 e 500, sem parâmetros, % de Errores: 0,00% - 0,00%. - Cartografia 500 atualizada - Entidade Produtora: IGP Portugal, Junho 2010.		escala gráfica:	m
			0	500 1.000
Projeção:	Local:	Adopção:	data de revisão:	data:
Cercal do Alentejo	P.E.C.A. Expansão Zero		02/2019	14/01/2019

A informação cartográfica contém erros e omissões e a responsabilidade é da entidade produtora. O utilizador do documento deve verificar, no âmbito do processo de aprovação, se a informação cartográfica é adequada para o uso pretendido. Não podendo ser reproduzida ou utilizada para qualquer propósito a não ser o aqui indicado, sem autorização prévia.

312140306

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 5305/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 19/02/2019, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por deliberação da Câmara Municipal

de 12 de julho de 2018 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27/08/2018.

Com competências delegadas.

26 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel de Almeida Figueiredo*.

312134783

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 5306/2019

Prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal

Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal: Torna público que a Assembleia Municipal de Setúbal aprovou, em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2019, sob proposta n.º 04/2019/DURB/DIPU da Câmara Municipal, tomada em reunião de 20 de fevereiro de 2019, a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal, no âmbito do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal.

As Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal foram publicadas no *Diário da República* através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2018.

O prazo de vigência das Medidas Preventivas termina a 9 de abril de 2019 (10 meses após a publicação no *Diário da República* da Declaração de Retificação). Apesar de o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal estar tecnicamente concluído e estar prevista a apresentação da Proposta de Plano à Comissão Consultiva em 22 de março de 2019, terá de ser cumprido o processo de tramitação previsto no quadro legal em vigor.

Posto isto, considera-se que se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base do estabelecimento das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal, pelo que ao abrigo do artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o disposto no artigo 5.º das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, publicadas no *Diário da República* através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2018, foi prorrogado o prazo de vigência das Medidas Preventivas por mais oito meses (não sendo possível haver mais prorrogações), caducando com a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Setúbal após a sua revisão.

Nos termos do artigo 192.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se público que a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, pode ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Setúbal (<http://www.mun-setubal.pt>), no Boletim Municipal e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/).

6 de março de 2019. — A Presidente, *Maria das Dores Meira*.

Ata

(extrato)

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Setúbal

Foi aprovada a Deliberação n.º 86/19 — Proposta n.º 04/2019 — DURB/DIPU — Prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal — União de Freguesias de Setúbal.

Paços do Concelho de Setúbal, 22 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Mesa, *André Valente Martins*.

612134597

Declaração de Retificação n.º 280/2019

Maria das Dores Meira, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, do concelho de Setúbal:

Declara que, no Aviso n.º 2436/2019, relativo à alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2019, por lapso, foi publicada, no anexo, a planta de delimitação da ARU Setúbal referente à alteração efetuada em 2015 e não a planta referente à aprovação final, pelo que será esta corrigida e publicada em anexo à presente declaração.

26 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.